



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 2.721, DE 03 DE JULHO DE 2013

“Que institui no calendário oficial do Município o “Dia do Auxiliar de Desenvolvimento Infantil” e dá outras providências”. Autor: vereador José Pereira.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia do Auxiliar de Desenvolvimento Infantil” no calendário oficial do Município de Nova Odessa.

Art. 2º. O evento será comemorado, anualmente, no dia 6 de agosto.

Art. 3º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos da data.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA ODESSA
EM 03 DE JULHO DE 2013.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

NOVA ODESSA 03/07/13 O PRESENTE ATO
FUI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL
DO MUNICÍPIO, SEM CÔMUNICAÇÃO À
CÂMARA MUNICIPAL. CONFORME
O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL.

